



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 0512/2021-GAG

Brasília, 13 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 23.315.059,00 (vinte e três milhões, trezentos e quinze mil, cinquenta e nove reais).

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos 422 (75797892) do Senhor Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

Dado que a matéria necessita de apreciação com a máxima brevidade, solicito, com fundamento no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

IBANEIS ROCHA

Governador

A Sua Excelência o Senhor

RAFAEL PRUDENTE

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 13/12/2021, às 22:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **76097012** código CRC= **75EA5243**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
6139611698

00040-00041869/2021-06

Doc. SEI/GDF 76097012



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2021

(Autoria: Poder Executivo)

**Abre crédito adicional à Lei
Orçamentária Anual do Distrito
Federal no valor de R\$
23.315.059,00.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 64 e 70 da Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2021 (Lei nº 6.778, de 6 de janeiro de 2021), crédito adicional, no valor de R\$ 23.315.059,00 (vinte e três milhões, trezentos e quinze mil, cinquenta e nove reais) com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 23.187.059,00 (vinte e três milhões, cento e oitenta e sete mil, cinquenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV e V; e

II - crédito especial, no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo VI.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I – para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 738 – aplicações financeiras – emendas individuais – EPI, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

II – para atender às programações orçamentárias indicadas no V e VI, pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos II e III.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À LEI Nº		RECEITA	RECURSO DE TODAS AS FONTES	
23	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE			
23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 Transferências de Convênios da União para o Sistem				22.044.961
	SEGURIDADE			22.044.961
17000000 Transferências de Convênios da União para o Sistem			22.044.961	
	SEGURIDADE		22.044.961	
17100000 Transferências de Convênios da União para o Sistem				
17181011 Transferências de Convênios da União para o Sistem		22.044.961		
	SEGURIDADE	22.044.961		
			TOTAL	22.044.961
			SEGURIDADE	22.044.961

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
CANCELAMENTO									
ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE									
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								900000
ATIVIDADES									
10 301	6202 2976	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE							900.000
10 301	6202 2976 0001	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99						
		SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0		S	3	90	0	338	900.000
TOTAL - SEGURIDADE									900.000
TOTAL - GERAL									900.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
CANCELAMENTO									
ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8216		MOBILIDADE URBANA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							242098
ATIVIDADES									
26 126	8216 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							242.098
26 126	8216 2557 0098	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99						
				F	3	90	0	100	242.098
TOTAL - FISCAL									242.098
TOTAL - GERAL									242.098
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ESPECIAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO INVESTIMENTO - PL

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22209 CEB LAJEADO S/A

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8209		INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							128000
PROJETOS									
25 752	8209 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							128.000
25 752	8209 3467 0045	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-BRASÍLIA - DF -DISTRITO FEDERAL	99	I	4	0	0	1	128.000
TOTAL - INVESTIMENTO									128.000
TOTAL - GERAL									128.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO À LEI Nº			
ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE			
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								21088858

ATIVIDADES									
10 302	6202 2060	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU)							313.912
10 302	6202 2060 0003	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU/192 SES-DISTRITO FEDERAL	99						
		ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0							
				S	4	90	0	738	313.912
10 302	6202 2899	CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO							998.076
10 302	6202 2899 0003	CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO-INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF-DISTRITO FEDERAL	99						
		UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0							
				S	3	50	0	738	998.076
10 302	6202 4206	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO							2.479.698
10 302	6202 4206 0002	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB-DISTRITO FEDERAL	99						
		UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0							
				S	3	50	0	738	1.000.000
				S	4	90	0	738	1.479.698
10 303	6202 4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS							8.381.917
10 303	6202 4216 0001	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL	99						
		MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0							
				S	3	90	0	738	8.381.917

PROJETOS									
10 122	6202 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							500.000
10 122	6202 1968 0048	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA-AÇÃO EXECUTADA PELA FHB-DISTRITO FEDERAL	99						
		PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0							
				S	3	90	0	738	500.000
10 301	6202 3135	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE							725.000
10 301	6202 3135 0003	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-REGIÕES ADMINISTRATIVAS SES-DISTRITO FEDERAL	99						

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº			SUPLEMENTAÇÃO						
ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE									
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
		UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0							
10 302	6202 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		S	4	90	0	738	725.000
10 302	6202 3467 6069	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MATERIAIS PERMANENTES-SES-DISTRITO FEDERAL	99						7.690.255
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0		S	4	90	0	738	7.690.255
8202	SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO								956103
ATIVIDADES									
10 122	8202 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							956.103
10 122	8202 8517 0063	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA/FHB- PLANO PILOTO .	99						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0		S	4	90	0	738	956.103
TOTAL - SEGURIDADE									22.044.961
TOTAL - GERAL									22.044.961

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº					SUPLEMENTAÇÃO				
ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE									
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8202		SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO							900000
ATIVIDADES									
10 301	8202 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							900.000
10 301	8202 8517 0038	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0		S	3	90	0	338	900.000
TOTAL - SEGURIDADE									900.000
TOTAL - GERAL									900.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
SUPLEMENTAÇÃO									
ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8216		MOBILIDADE URBANA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							242098
ATIVIDADES									
26 122	8216 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							242.098
26 122	8216 2396 0075	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL	99						
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0							
				F	4	90	0	100	242.098
TOTAL - FISCAL									242.098
TOTAL - GERAL									242.098

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ESPECIAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO INVESTIMENTO - PL

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22209 CEB LAJEADO S/A

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8209		INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							128000
PROJETOS									
25 752	8209 3941	REFORMA DE EDIFICAÇÕES							128.000
25 752	8209 3941 0006	REFORMA DE EDIFICAÇÕES-REFORMA DE EDIFICAÇÕES-DISTRITO FEDERAL	99	I	4	0	0	1	128.000
TOTAL - INVESTIMENTO									128.000
TOTAL - GERAL									128.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 422/2021 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 08 de dezembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

1. Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, minuta de Projeto de Lei (75797840), nos termos dos art. 64 e 70 da Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2021 (Lei nº 6.778, de 6 de janeiro de 2021), crédito adicional, no valor de R\$ 23.315.059,00 (vinte e três milhões, trezentos e quinze mil, cinquenta e nove reais), assim discriminado:

Crédito suplementar no valor de R\$ 22.944.961,00 (vinte e dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais), em favor do Fundo de Saúde do Distrito Federal, destinado atender despesas com manutenção do órgão, SAMU, Hospital da Criança de Brasília, medicamentos, equipamentos hospitalares e construção de unidades básicas;

Crédito suplementar no valor de R\$ 242.098,00 (duzentos e quarenta e dois mil, noventa e oito reais) em favor da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, destinado atender despesas com acréscimo de preço de insumos, previsto no Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2017-SEMOB; e

Crédito especial no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), em favor da CEB Lajeado, visando a criação de ação/subtítulo Reforma de Edificações.

2. O crédito adicional será financiado na forma do art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 738 – aplicações financeiras – emendas individuais - EPI, e anulação de dotações consignadas no vigente orçamento.

3. O encaminhamento da presente proposta por meio de projeto de lei justifica-se pelo limite especificado pelo art. 5º, I, da Lei nº 6.778, de 6 de janeiro de 2021, para abertura de crédito suplementar; e pela inclusão de novas programações no orçamento anual do Distrito Federal, motivo para abertura de crédito especial, na forma do art. 151, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

4. Tendo em vista a relevância da matéria, recomendo que seja solicitada a tramitação prioritária da presente proposição perante à Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 73 da [Lei Orgânica do Distrito Federal](#).

5. São essas, Excelentíssimo Senhor Governador, as razões pelas quais encaminho a proposta em apreço.

Atenciosamente,

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 13/12/2021, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **75797892** código CRC= **26B2CD34**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3313-8106

00040-00041869/2021-06

Doc. SEI/GDF 75797892



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Programação Orçamentária
Assessoria de Consolidação

Projeto de Lei - SEEC/SEORC/SUOP/UPROG/ASSEC

NOTA TÉCNICA

ASSUNTO: Crédito Adicional, no valor de R\$ 23.315.059,00 (vinte e três milhões, trezentos e quinze mil, cinquenta e nove reais).

A presente proposta de Projeto de Lei objetiva abertura de crédito adicional ao orçamento anual - Lei nº 6.778, de 6 de janeiro de 2021 (LOA/2021), no valor de R\$ 23.315.059,00 (vinte e três milhões, trezentos e quinze mil, cinquenta e nove reais), com a seguinte composição:

. Crédito suplementar no valor de R\$ 22.944.961,00 (vinte e dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais), em favor do Fundo de Saúde do Distrito Federal, destinado atender despesas com manutenção do órgão, SAMU, Hospital da Criança de Brasília, medicamentos, equipamentos hospitalares e construção de unidades básicas;

. Crédito suplementar no valor de R\$ 242.098,00 (duzentos e quarenta e dois mil, noventa e oito reais) em favor da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, destinado atender despesas com acréscimo de preço de insumos, previsto no Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2017-SEMOB; e

. Crédito especial no valor de R\$ 128.000,00 (nove milhões, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e oito reais), em favor da CEB Lajeado, visando a criação de ação/subtítulo Reforma de Edificações.

O crédito adicional será financiado na forma do art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 738 – aplicações financeiras – emendas individuais - EPI, e anulação de dotações consignadas no vigente orçamento

O encaminhamento da presente proposta por meio de projeto de lei justifica-se pelo limite especificado pelo art. 5º, I, da Lei nº 6.778, de 6 de janeiro de 2021 para abertura de crédito suplementar; e pela inclusão de novas programações no orçamento anual do Distrito Federal, motivo para abertura de crédito especial, na forma do art. 151, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

As solicitações de crédito foram efetivadas por meio dos Processos SEI: 00060-00490212/2021-96, 00060-00484809/2021-00 e 00060-00491989/2021-78 (Fundo de Saúde do Distrito Federal), 00090-00015563/2021-18 (Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito

Pela análise dos autos, o crédito adicional presente nesse Projeto de Lei, embora tenha o condão de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, não irá interferir nas despesas previamente fixadas na Lei Orçamentária anual, pois será financiado pelo excesso de arrecadação, e pela anulação de dotações consignadas no orçamento vigente.

A Assessoria de Consolidação, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, elaborou a Minuta de Projeto de Lei, Minuta de Exposição de Motivos da Secretaria de Estado de Economia e Minuta da Mensagem do Governador à Câmara Legislativa do Distrito Federal e consolidou os Anexos na forma processada pela Coordenação de Saúde, Educação e Áreas Sociais – COESA, e Coordenação de Mobilidade, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico – CODIM, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento.

Dessa forma, o Poder Executivo submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei nos termos dos artigos 64 e 70 da Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020 (LDO/2021).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ROGERIO CONDE - Matr.0187361-X, Subsecretário(a) de Orçamento Público**, em 07/12/2021, às 16:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=74356766 código CRC= **24D3393F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Buriti 10º andar sala 1006 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6268